

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

> Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ciência dos Alimentos

#### EDITAL Nº 110/2020

## SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2021)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como o Regimento do Curso de Especialização em Ciência dos Alimentos torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Ciência dos Alimentos, na modalidade de tutoria à distância, área de concentração em Tecnologia de Frutas e Hortaliças, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo da Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos – Especialização, na modalidade de tutoria à distância, na área de concentração em Tecnologia de Frutas e Hortaliças, estarão abertas no período de 04 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021, e deverão ser feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico especializacao.ufpel@gmail.com.

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Química de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia, Engenharia Agrícola, Química, Química Industrial, Engenharia Química, Química Industrial de Alimentos, Economia Doméstica, Nutrição, Farmácia, Biologia, Tecnologia de Alimentos, Tecnologia Agroindustrial, Tecnologia em Fruticultura, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Zootecnia, Gastronomia e áreas afins, todos reconhecidos pelo MEC.
- 2- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do curso http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/ o qual deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- a) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação frente e verso ou atestado de conclusão de Curso.
- b) Curriculum Vitae (no modelo do currículo Lattes/CNPQ) documentado, ou seja, acompanhado de cópia digitalizada frente e verso (se for o caso) dos documentos que comprovem as descrições do currículo. O currículo documentado deverá ser enviado em apenas 1 (um) documento, e em formato PDF.
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação com média final de rendimento.
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, CPF e da Certidão de Nascimento ou Casamento.

- e) Cópia digitalizada de uma fotografía em tamanho 3x4 (pode ser uma foto digitalizada).
- f) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) obtido através de pagamento de GRU conforme descrito a seguir.

#### Emissão de GRU para pagamento da Inscrição

- Acessar o endereço eletrônico "portal.ufpel.edu.br";
- Clicar no item "Serviços";
- Clicar no item "Guia de Recolhimento da União GRU";
- Irá abrir automaticamente um formulário no ambiente SIAFI GRU-Impressão;
- Preencher/selecionar o item "Unidade Gestora (UG)" como número 154047";
- Preencher/selecionar o item "Gestão" com o número 15264 Fundação Universidade Federal de Pelotas";
- Preencher/selecionar o item "Código de Recolhimento" com o número 28911-6;
- Clicar em avançar;
- Irá abrir automaticamente um novo formulário;
- Preencher/selecionar o item "Número de Referência" com o número 154373;
- Preencher/selecionar o item "Competência" com o mês e o ano do pagamento;
- Preencher/selecionar o item "Vencimento" com a data de 08/02/2021;
- Preencher os demais itens com informações do candidato;
- Preencher/selecionar os itens "Valor Principal" e "Valor total" com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);
- Clicar no item "Emitir GRU";
- Fazer o pagamento da GRU e enviar o comprovante de pagamento com os demais documentos exigidos na inscrição.
- 3 Os interessados deverão encaminhar para o e-mail especialização ufpel@gmail.com, toda a documentação digitalizada até o dia 08 de fevereiro de 2021. Os documentos deverão ser entregues fisicamente após a pandemia, em data a ser informada em outro momento pela coordenação do curso.
- 4 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail especialização.ufpel@gmail.com.

# II - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos constará da análise do Curriculum Vitae e histórico escolar contendo a média final de rendimento. Esta avaliação será realizada por uma Comissão designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

#### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- a) Na análise dos documentos: os critérios descritos no Formulário de Avaliação do Curriculum Vitae em anexo (ANEXO I) e disponível na página do curso (<a href="http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/">http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/</a>).
- b) Serão classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0.
- c) Os inscritos serão classificados por nota e serão chamados dentro do limite de vagas.

#### IV - DAS VAGAS

Total: 16 (dezesseis) vagas

### V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A lista dos candidatos pré-selecionados será divulgada em ordem alfabética dos nomes. A divulgação será feita na página do Curso (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br) a partir do dia 12 de março de 2021.
- b) A lista final dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 19 de março de 2021.
- c) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias 25 e 26 de março de 2021, através do preenchimento e envio do formulário de matrícula disponível na página do curso (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/). O curso iniciará a partir do dia 05 de abril de 2021.

#### VI – DOS RECURSOS

- a) O recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Ciência dos Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

# VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terão direito à matrícula os candidatos selecionados até o limite máximo de vagas.
- Caso o candidato selecionado não efetue a matrícula nos dias especificados neste edital perderá o direito a vaga e será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.
- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas, no entanto, para a viabilização do Curso será necessário no mínimo 10 (dez) candidatos selecionados.

- O candidato selecionado que estiver com pendência na documentação requerida para a inscrição, não poderá efetuar sua matrícula.
- O Curso prevê a realização de um encontro presencial, conforme descrito em seu regimento (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/), com duração de 5 (cinco) dias (seg. a sex.). As despesas decorrentes com deslocamento, estadia e alimentação durante o encontro serão de responsabilidade dos alunos. Os encontros presenciais previstos dependerão da pandemia, podendo ser substituídos pela forma virtual ou realizados em momento que possibilite o encontro de forma segura.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

·	Pelotas, 26 de novembro de 2020.
Prof. Rosana Colussi	
Coordenadora do Curso de Especialização em Ciência do	s Alimentos
Prof. Flávio Fernando Demarco	
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovaç	ão

https://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento imprimir web&acao origem=arvore visualizar&id documento=1295016&infra sistema=... 4/7

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPel

#### ANEXO I

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

## Formulário de Avaliação do Curriculum Vitae

GRUPOS	PONTOS	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS
GRUPO I Análise do Histórico Escolar de Graduação	Até 1,4 pts.	(a) Análise do histórico escolar, considerando a nota média final obtida no curso, na seguinte escala: $A = 9.0 \text{ a } 10.0 - \textbf{1,4}$ $B = 7.5 \text{ a } 8.9 - \textbf{1,2}$ $C = 6.0 \text{ a } 7.4 - \textbf{1,0}$ $D \le \text{que } 5.9 - \textbf{0,6}$
GRUPO II  Atividades na Graduação		(a) Bolsista de iniciação científica, pesquisa ou de extensão, monitor e participante de PET na área do Programa* (0,40 pts por atividade, máximo 0,40 pts)  (b) Bolsista de iniciação científica, pesquisa ou de extensão, monitor e participante de PET FORA da área do Programa (0,10 ponto por atividade, máximo 0,2 pts)  (c) Atividades de extensão (Participação em eventos como ouvinte, curso com carga horária <16h) (0,05 pts por atividade, máximo de 0,25 pts)  (d) Atividades de extensão (Participação em eventos como ministrante, participação em projeto) (0,08 pts por atividade, máximo de 0,40 pts)  (e) Estágios extracurriculares na área do Programa com carga horária 380h* (0,10 pts por estágio, máximo de 0,30 pts)

		OLIVOT CI - 1100207 - Luitai de Scieção F N. F OI
		(f) Estágios extracurriculares FORA da área do Programa com carga horária <sup>3</sup> 80h ( <b>0,10 pts por estágio, máximo de 0,10 pts</b> )
		(g) Curso(s) com carga horária > 16h na área do Programa* (0,07 pts por curso, máximo de 0,35 pts)
		(h) Atividade voluntária na área do Programa (estágios, monitorias, participação em projetos, etc) (0,05 pts por atividade, máximo de 0,20 pts)
Acadêmicas após a Graduação  GRUPO IV	Até 3,5 pts.	(a) Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> concluído na Área do Programa* <b>(0,20)</b>
		(b) Curso de Mestrado <i>Strictu sensu</i> concluído na Área do Programa* <b>(0,30)</b>
		(c) Curso de Doutorado <i>Strictu sensu</i> concluído na Área do Programa* <b>(0,40)</b>
		(a) Trabalhos completos e/ou resumo expandido em anais de congressos e similares na área do Programa* (0,2 pts por trabalho, máximo de 0,8 pts)
		(b) Trabalhos completos e/ou resumo expandido em anais de congressos e similares FORA da área do Programa (0,08 pts por trabalho, máximo de 0,4 pts)
		(c) Resumo simples em anais de congressos e similares na área do Programa* (0,05 pts por resumo, máximo de 0,3 pts)
		(d) Publicações técnico/científicas (livro, capítulo de livro, artigo em revista indexada) relacionados à área do Programa* (0,40 pts por publicação, máximo de 1,60 pts)
		(e) Publicações técnico/científicas (livro, capítulo de livro, artigo em revista indexada) FORA da área do Programa (0,1 pts por publicação, máximo de 0,40 pts)
GRUPO V Até 2,0 pts Atuação profissional	Até 2.0 nts	(a) Experiência técnica profissional na área do Programa* (0,20 pto por semestre**, máximo de 1,0)
	l	(b) Experiência docente na área do Programa* (0,20 pto por semestre**, máximo de 1,0)

<sup>\*</sup>Área do Programa: Ciência dos Alimentos, Ciência, Tecnologia.

## **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

<sup>\*\*</sup> Proporcional ao período da atividade.

Em caso de empate, será classificado o candidato que:

- 1. Obtiver a maior pontuação no Grupo IV, nos itens a e d, respectivamente.
- 2. Obtiver a maior pontuação no Grupo V.

Casos omissos serão julgados pela comissão avaliadora.



Documento assinado eletronicamente por ROSANA COLUSSI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 01/12/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 01/12/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALVARO LUIZ MOREIRA HYPOLITO, Diretor, Faculdade de Educação, em 02/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,</u> informando o código verificador **1138287** e o código CRC 23CA58DB.

Referência: Processo nº 23110.031916/2020-11 SEI nº 1138287